



TC – 011.284/2018-8

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Associação Beneficente Promocional - Movimento Alpha de Ação Comunitária	1º/5/2021	
Eliane da Cruz Corrêa	15/3/2016	2555/2012-TCU-2ª Câmara - Condenatório
Suprema - Rio Comercio de Equipamentos de Segurança e Representações Ltda	24/09/2016	10691/2015-TCU-2ª Câmara - Recurso de Reconsideração
Luiz Antônio Trevisan Vedoin	23/3/2016	1454/2016-TCU-2ª Câmara - Embargos de Declaração
Ronildo Pereira Medeiros	23/3/2016	

2. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram encontrados recolhimento por parte dos responsáveis, eles não constam como falecidos no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos), nem os responsáveis legais de Associação e de Suprema, esta baixada e aquela suspensa em registro da Receita Federal do Brasil.

3. A partir do processo originador (020.292/2007-8) foram constituídos os processos de CBEX 010.376/2018-6, 010.482/2018-0, 010.726/2018-7, 011.131/2018-7, 011.180/2018-8, 011.283/2018-1 e 011.284/2018-8.

4. Relativamente aos prazos processuais, é importante destacar a ocorrência dos eventos consignados a seguir:

- a) Apenas em 15/4/2021 a Associação foi devidamente comunicada do Acórdão 1454/2016-2C. Assim, sendo ela responsável solidária com os demais responsáveis, o processo não pode ser



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva/Dijulg

autuado antes do Trânsito em julgado para ela, quando então não seria mais cabível recurso com efeitos suspensivos.

SCBEX/SEPROC, 31 de agosto de 2021

(Assinado eletronicamente)
EDUARDO DE LIMA MENDES
TEFC Matrícula 10603-8